



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº 578/2009

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 24 / 06 / 09

Responsável: Salvino de Mattos

**LEI MUNICIPAL Nº 578/2009,
De 24 de junho de 2009.**

Autoriza o Poder Executivo municipal a receber a título de doação pura e simples o imóvel de propriedade de Joaquim Constantino Piovesan, e dá outras providências.

ZILMAR VARONES HAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra- RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber a doação pura e simples, sem qualquer ônus para o Erário Público, o imóvel de propriedade do Sr. Joaquim Constantino Piovesan, com extensão de 15.983,08 metros quadrados, localizado dentro da área urbana do Município de Boa Vista do Incra, representado pela matrícula nº 38.555, registrado à fl. 1 do Livro nº 2- Registro Geral- do Registro de Imóveis de Cruz Alta, em conformidade com o Anexo I da Presente Lei, que contém a planta de localização e situação da área individualizada.

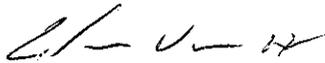
Art. 2º O imóvel objeto da presente doação será incorporado ao patrimônio do Município de Boa Vista do Incra e está destinado para a construção do Parque de Máquinas e para o Projeto de Habitação Popular.

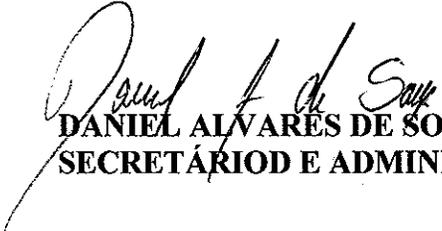
Art. 3º Revoga-se expressamente a Lei Municipal nº 196/2003, de 01 de setembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 24 de junho de 2009.

Registre-se e publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL


DANIEL ALVARES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

